

CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE PROPRIEDADES FAMILIARES DE LEITE DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

LUCAS MARTINS CHRIST¹; FRANCISCO ITAMAR MACIEL JUNIOR², DIOVAN FONSECA GOULART; ²FLAVIA FONTANA FERNANDES; ³MARIA CÂNDIDA MOITINHO NUNES; ³ROGERIO OLIVEIRA DE SOUSA; ⁴HELENICE GONZALEZ DE LIMA

¹ Graduando da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas (FAEM/UFPEL), Bolsista PROBEC 2015, ² Graduando da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas (FAEM/UFPEL) estagiário do PDBL, ²Professora do Departamento de Solos da FAEM/UFPEL Orientadora; ³ Professor do Departamento de Solos da FAEM/UFPEL; ⁴Professora do Departamento de Inspeção Veterinária da FV/UFPEL

1. INTRODUÇÃO

No âmbito nacional a agricultura familiar responde por cerca de 70% da produção de alimentos, influenciando diretamente os produtos consumidos pelos brasileiros. O leite, além de ser um produto indispensável na alimentação humana, constitui-se numa atividade de suma importância na economia do país e principalmente para um número significativo de agricultores familiares. O Rio Grande do Sul é o segundo eprodutor de leite, com 10,6% da produção nacional. Os agricultores familiares são responsáveis por 85% desta produção (CORLAC, 2004). Entretanto a produção de leite causa uma série de impactos ambientais, cuja mitigação é essencial para a sustentabilidade do sistema.

Visando elevar a produtividade e reduzir custos com mão-de-obra contratada, o produtor rural intensifica o uso de máquinas agrícolas, irriga e usa uma série de insumos. Dentre os impactos, pode-se citar o desmatamento e queimadas em pastagens e florestas, poluição por dejetos animais e agrotóxicos, erosão do solo, eutrofização e poluição de águas superficiais, degradação do solo.(CRUZ; CARNEIRO,2010)

A redução dos impactos ambientais não só é uma exigência do mercado, mas também da legislação ambiental, conforme pode ser constatado (Planeta Orgânico, 2016) Para planejar o uso da terra, é importante identificar os problemas ambientais existentes nas propriedades familiares. O presente trabalho pretendeu caracterizar as principais questões ambientais percebidas por estudantes e professores em projetos elaborados nas atividades práticas das disciplinas do nono semestre do curso de Agronomia da UFPEL durante o atendimento a propriedades familiares envolvidas com produção leiteira entre 2010 e 2014.

2. METODOLOGIA

Para elaboração desse trabalho, foram levantadas as informações ambientais dos projetos elaborados e entregues a 16 famílias rurais atendidas pelos alunos das disciplinas de Manejo e Conservação do Solo, Gestão Ambiental, Extesão e Comunicação Rural, Administração do Agronegócio II, e Tecnologia Agroindustrial III do nono semestre do curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel – FAEM, entre 2010 e 2014. Para tal,

foram elencadas variáveis associadas ao destino de resíduos em cada propriedade, levantamento das áreas de preservação permanente (APP), reservas legais (RL) e identificação das possíveis inconformidades com a Legislação Ambiental vigente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na Tabela 1 são apresentados os dados sobre o destino de resíduos nas propriedades. O manejo dos dejetos animais estava irregular em 11 propriedades (68,75% delas) e não era realizado adequadamente. Em apenas uma propriedade havia tratamento dos dejetos (6,25%) e em 25,0% delas não houve informação sobre o destino destes resíduos. Salienta-se que estes resíduos podem ser aproveitados na propriedade se transformados em adubo orgânico, potencializando assim a produção de pasto. Além disto, representam uma ameaça à saúde de pessoas e animais devido ao risco de contaminação química e biológica de águas superficiais. Aparentemente este risco é negligenciado pelas famílias.

Tabela 1. Destino dos resíduos em 16 propriedades familiares com produção leiteira da metade sul do Rio Grande do Sul.

Dejetos Animais		Nº	%
Manejo adequado		1	6,25
Sem manejo adequado		11	68,75
Não informado		4	25
Dejetos Humanos		Nº	%
Com captação por fossa séptica		11	68,75
Sem captação por fossa séptica		2	12,5
Outro tipo de captação		1	6,25
Não informado		2	12,5
Lixo Domiciliar			
Separação do lixo e coleta periódica de reciclável		10	62,5
Sem coleta de lixo por orgão responsável		1	6,25
Queima do lixo		2	12,5
Não informado		3	18,75
Uso e descarte de embalagens de agrotóxicos			
Uso e descarte de agrotóxicos corretamente		10	62,5
Uso e descarte de agrotóxicos incorretamente		3	18,75
Sem uso de agrotóxicos		1	6,25
Não informado		2	12,5

Verificou-se que 68,7% das propriedades captavam os dejetos humanos por fossa séptica e 12,5% não captavam os dejetos humanos. Já com os dejetos animais, 68,75% das propriedades não tinham manejo adequado deste resíduo importante na produção leiteira. Quanto ao lixo domiciliar, verificou-se que na maioria das propriedades ocorria a separação do lixo e coleta periódica de reciclável. Entretanto, em 18,75% delas não havia serviço de coleta pela prefeitura. Constatou-se ainda que em duas propriedades (6,25%) havia queima do lixo doméstico e em 3 unidades não foi informado (18,75%). No que se refere ao uso e descarte de embalagens de agrotóxicos, destaca-se que 10

famílias tomavam as precauções nenhessárias (62,50%). Entretanto, em 3 delas (18,75%) o uso e descarte de agrotóxicos era incorreto. Uma delas não usava agrotóxicos (6,25%) e em 2 (12,50%) a informação não estava disponível no projeto. Pela análise conjunta destes atributos, pode-se perceber que os produtores consideravam menos importante cuidar dos resíduos de origem animal do que aqueles produzidos pelo próprio homem. É possível que se sintam menos ameaçados pelos dejetos animais ou talvez considerem menos penoso usar fertilizantes químicos, já que a maioria das propriedades dispõe de pouca mão de obra.

Outro ponto importante para adequação das propriedades à legislação é o respeito às APPs, à manutenção da RL e à recuperação das áreas degradadas (PAs) (Tabela 2). Como pode ser observado, 5 delas (31,25%) respeitavam a legislação e mantinham todas as APPs preservadas, mas em 31,25% delas, esta proteção era parcial. Em 3 das unidades estudadas (18,75%) não havia respeito às APPs e noutras 3 a informação não estava disponível. Deste modo, pode-se constatar que 68,75% das unidades ainda necessitavam promover adequações à legislação do Código Florestal neste quesito.

Tabela 2. Cumprimento da legislação ambiental com respeito às áreas de preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e ocorrência de passivos ambientais (PA) em 16 propriedades familiares com produção leiteira da metade sul do Rio Grande do Sul.

Quesito	Condição	Nº	%
Área de Preservação Permanente - APP	Possuem	10	62,5
	Conforme a Legislação	5	31,25
	Não seguem a Legislação	5	31,25
	Não possuem	3	18,75
Área de Reserva Legal - RL	Não informado	3	18,75
	Possuem	9	56,25
	Área igual ou maior à exigida	7	43,75
	Área menor que a exigida na Legislação	2	12,5
Passivo ambiental - PA	Não possuem	2	12,5
	Não informado	5	31,25
	Possuem	5	31,25
	Não possuem	2	12,5
	Não informado	9	56,25

A proteção das APPs ocorreu em 62,5% das propriedades, mas inexistia em 18,75% delas. Em 56,25% das unidades a reserva legal era respeitada, e em 12,5% não havia reserva legal em área suficiente, e em 31,25% dos projetos não foi informada a situação. Alarmante também, foi constatar que em 31,25% delas havia algum passivo ambiental. Quando se analisam as áreas de

reserva legal, percebe-se que em 9 propriedades (56,25%) havia algum cuidado, com apenas 2 delas (12,5%) em área insuficiente para cumprir a exigência. Computou-se ainda que em 5 propriedades (31,25%) os projetos não informaram sua situação.

4. CONCLUSÕES

Baseado nos resultados observados e para a situação daquelas propriedades, conclui-se que:

- Existe uma diferenciação pelas famílias produtoras de leite acompanhadas entre o cuidado com os resíduos humanos (dejetos, lixo domiciliar e embalagens de agrotóxicos) em detrimento dos resíduos animais.
- No âmbito do Código Florestal poucas propriedades estavam adequadas a ele, e algumas ainda possuíam passivos ambientais, o que poderia gerar necessidade de recuperação de áreas degradadas e até multas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORLAC, Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos Ltda.
Relatório Institucional 2004, Porto Alegre, 2005.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (1986). Resolução 01/86 (23 de Janeiro de 1986). Resolução 01/86.

CRUZ, J.; CARNEIRO, H. **Impactos Ambientais da Pecuária de Leite.** Panorama do Leite on-line. Embrapa, ano 4, n.43, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.cileite.com.br/panorama/meioambiente43x02.html>> . Acessado em: 10 ago. 2016.

PLANETA ORGÂNICO. In:

<http://planetaorganico.com.br/site/index.php/meio-ambiente-as-17-leis-ambientais-do-brasil/> em 15/08/2016, 20:00h.